

§ 1º Os representantes da sociedade civil, a serem indicados, deverão ser cidadãos/cidadãos residentes na cidade de Sant'Ana do Livramento com atuação na defesa e promoção da diversidade sexual e de gênero.

§ 2º O mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil será de 01 (um) ano, sendo permitida sua reeleição.

§ 3º Na eleição dos membros da sociedade civil, vale a autodeclaração do candidato, vedada a exigência de declaração por escrito.

§ 4º O Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+ deverá ser composto por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de pessoas de identidade de gênero feminino, nos termos da Lei nº 15.946, de 23 de dezembro de 2013, observado o previsto no § 3º deste artigo.

CAPÍTULO III

DA PRESIDÊNCIA, VICE-PRESIDÊNCIA E SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS LGBTQIAPN+

Art. 6º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+ serão escolhidos dentre os membros do colegiado, por meio de indicação direta, para mandato de 01 (um) ano.

§ 1º A eleição do Presidente e Vice-Presidente deverá ocorrer na primeira reunião do Conselho.

§ 2º As funções de Presidente e de Vice-Presidente:

I - só poderão ser exercidas por pessoas de identidade de gêneros diferentes, sempre com a alternância entre a identidade de gênero feminina e masculina, iniciando-se pela feminina;

II - serão exercidas por representantes da Sociedade Civil Organizada e do Poder Executivo Municipal, alternadamente, iniciando-se pela Sociedade Civil Organizada.

§ 3º Além da Presidência e da Vice-Presidência, o Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+ contará com uma Secretaria Executiva, que será exercida por servidor indicado pela Coordenação de Políticas para LGBTQIAPN+, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, com a incumbência de auxiliar administrativamente o colegiado, sem direito a voto.

CAPÍTULO III

DA DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES

Art. 7º. Após a formação do Conselho, será realizada uma reunião na qual serão discutidas as distribuições de funções entre os conselheiros, de acordo com a seguinte composição:

- a) 01 (um(a)) Diretor(a)
- b) 01 (um(a)) Vice-Diretor (a)
- c) 01 (um(a)) Secretário(a)
- d) 01 (um(a)) Tesoureiro(a)
- e) 01 (um(a)) Assessor(a) jurídico(a)
- f) 05 (cinco) Conselheiros(as)

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. As funções exercidas pelos membros do Conselho Municipal de Políticas para LGBTQIA+ serão consideradas serviço público relevante, vedada sua remuneração a qualquer título.

Art. 9º. O Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+ receberá denúncias por discriminação e violência contra as pessoas intersexuais, através de canais como telefone, aplicativos de mensagem instantânea e e-mails, bem como dará especial atenção à discriminação interseccional da população negra no que se refere à diversidade sexual e de gênero.

Art. 10. A Coordenação de Políticas para LGBTQIAPN+, da Coordenadoria da Diversidade Sexual e de Gênero/Gabinete da (o) Prefeita (o), deverá proporcionar ao Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+ as condições necessárias ao seu funcionamento.

Art. 11. O regimento interno do Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+ deverá ser elaborado no prazo de 90 (noventa) dias, contados da designação dos conselheiros.

Art. 12. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Gabinete da (o) Prefeita (o), suplementadas se necessário.

Art. 13. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.460/2023, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:B25D68EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 163/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TRANSPORTE DE PACIENTE A IJUI PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 3 MESES, tendo como contratada a empresa RENNEN MOURA LTDA – ME, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:9B1558DD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 166/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, tendo como contratada a empresa GMS REAPROVEITAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, pelo valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:FD2F2CEC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 167/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS JUNTO AO CENTRO AUTISMO CRR E CAS TEACOLHE, tendo como contratada a empresa GUIDO ELDO KREBS E CIA LTDA, pelo valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito